



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1208/PMMA/2.007.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
VAGAS NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, ESPECIALMENTE, O CONTIDO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criadas vagas na Estrutura Administrativa, visando futuras contratações de servidores, aprovados através de Concurso Público, para atender as necessidades na área de Administração e Educação, em conformidade com o disposto na Lei 637/PMMA/2.007.

Art. 2º - As futuras contratações de servidores serão realizadas com base no resultado do **Concurso Público 001/2.005**, para tanto ficam criadas vagas na Estrutura Administrativa para a seguintes áreas e cargos:

ÁREA DE EDUCAÇÃO:

- **04 (Quatro) vagas para Cozinheiras**, com Nível Elementar, carga horária de 40h. (Quarenta horas) semanais, para atender as necessidades da Escola Municipal Balão Mágico;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza, 11 de abril de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor jurídico-OAB/RO 2.028

Av. Pau-Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO – Fones: (69) 3448-2361